

LEI Nº 3.553, DE 25/07/2006.

**RATIFICA O CONVÊNIO QUE
ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITURAMA E A EMPRESA DE
ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL DO ESTADO
DE MINAS GERAIS- EMATER-MG
PARA EXECUÇÃO DE UM
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA
TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL,
VISANDO O DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL NO
MUNICÍPIO E ABRE CRÉDITO
ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE
2006.**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no inciso VI, do artigo 69, combinado com inciso XIV, do artigo W, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica ratificado o convênio que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Iturama e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER-MG - para execução de um programa de ATER - Assistência Técnica e Extensão Rural, visando o desenvolvimento rural sustentável no Município.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2006, no valor de R\$ 36.520,00 (trinta e seis mil, quinhentos e vinte reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

- 02 - Poder Executivo
- 10 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
- 01 - Divisão de Agricultura, Pecuária e Meio-Ambiente
- 20 - Agricultura
- 606 - Extensão Rural
- 0018 - Promoção e Extensão Rural
- 2. I 06 - Manutenção convênio IMA e EMATER
- 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros –

Pés. JurídicaR\$ 27.420,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas –
Pessoal Civil.....R\$ 7.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais.....R\$ 2.100,00

Art. 3º - Constitue recursos para abertura do crédito acima citado, a anulação total ou parcial da dotação abaixo:

(602) 02.12.01.08.812.0046.2.0123.3.3.50.43.01 Subvenções a Entidades.....R\$ 36.520,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 25 de julho de 2006.
Prefeito Municipal